



Ata de Reunião - Nº 8/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 253ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/02/2020

No dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão de Ética, situada no 18º andar, ala sul do Edifício-Sede da ECT, com endereço no SBN - Quadra 01 - Bloco A, Brasília - DF, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-342/2018, com o objetivo de realizar a sua ducentésima quinquagésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Luciana Pacheco Caldeira Rini (membro titular), Afrânio José Esteves dos Reis (Coordenador "ad hoc"), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Daniela Passos Varella Barca (membro titular) e Vantuyf Barbosa Júnior (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, considerando a ausência de Daniela Passos Varella Barca, é escolhido para coordenar a reunião o membro mais antigo, Afrânio José Esteves dos Reis, e é convocada Erica Torres Pinheiro Martins, respectiva suplente, para assumir posição deliberativa.

Em seguida, os membros examinam a caixa da CET no sistema Faleconosco e constataam a existência de uma denúncia, registrada sob o número de protocolo 103889655, a qual não é admitida, dado que não foram identificados elementos para afirmar que a denunciada se enquadra entre os abrangidos pelo Código de Conduta Ética (art 1º) por estar a serviço da escola onde seriam entregues os presentes da Ação Papai Noel dos Correios. Sem prejuízo de outras providências, a CET recomenda que o gestor do programa social oriente a Escola sobre o disposto no § 3º do art 1º do Código de Conduta Ética dos Correios.

Após o exame de admissibilidade da denúncia recebida, são apresentados os Relatórios CET - 008 e 009/2020, os quais são aprovados, conforme a seguir se resume:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
008/2020	002/2020	53180.007355/2020-77	Publicidade indevida da carta dos Correios	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.
009/2020	019/2019	553180.055334/2019-24	Denúncia de tratamento descortês a cliente	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.

Em seguida, são debatidas providências relativas à realização do XVI Seminário do Fórum e discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador "ad hoc" dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS

Coordenador "Ad Hoc"

LUCIANA PACHECO CALDEIRA RINI

Membro Titular

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS

Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pacheco Caldeira Rini**, Membro, em 28/02/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Jose Esteves dos Reis**, Membro, em 28/02/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins**, Membro, em 28/02/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo**, Secretário(a) Executivo(a), em 03/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12842426** e o código CRC **5C729CE8**.